Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 721/90

Fixa reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de **60% (sessenta por cento)** nos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregos, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas, e Magistério Público Municipal da Prefeitura Municipal, e do Quadro Permanente de Cargos da Câmara Municipal de Agudo, bem como nos vencimentos dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da lei de meios vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 08 de fevereiro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Bel. AURELIO ALTAIR LUSEKANN,
Sec. de Administração.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico.....NCz$ 2.512,48

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	3.536,35	3.713,16	3.898,81	4.093,75
2 -	6.324,83	6.641,07	6.973,12	7.321,77

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	A	B	C	D
1 -	3.586,35	3.713,16	3.898,81	4.093,75
2 -	6.324,83	6.641,07	6.973,12	7.321,77
3 -	7.428,24	7.799,65	8.189,63	8.599,11
4 -	9.027,20	9.478,56	9.952,48	10.450,10
5 -	10.971,50	11,520,07	12.096,07	12.700,87

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	3.344,16	FG1	1.672,08
CC2	4.773,02	FG2	2.386,51
CC3	7.631,76	FG3	3.815,88
CC4	11.449,36	FG4	5.724,68
CC5	13.328,12	FG5	6.664,06

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1	2.292,52
2	2.557,39
3	2.630,97
4	2.947,02
5	3.183,79
6	3.536,35
7	4.221,63
8	5.582,27
9	5.855,79
10	7.276,62
11	8.107,36

Agudo, 08 de fevereiro de 1990.

Registre-se e Publique-se

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Bel. AURÉLIO ALTAIR LOSEKANN,
Sec. de Administração.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

A - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PADRÃO	0	1	2	3
1	2.292,52	2.407,14	2.527,49	2.653,86
2	3.536,35	3,713,16	3.898,81	4.093,75
3	6.324,83	6.641,07	6.973,12	7.321,77
5	9.027,20	9.478,56	9.952,48	10.450,10

B - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	5.158,68	FG1	2.579,34
CC2	7.222,16	FG2	3.611,08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 08 de fevereiro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Bel. AURÉLIO ALTAIR LOSEKANN,
Sec. de Administração.